



GD/CP  
C [Signature]

## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO FLORESTAL

----- Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Jorge Duarte Araújo Silva Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes na qualidade de **presidente** e Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Eng<sup>a</sup> Elsa Cristina Soares Rocha Carvalho Dias, Técnica Superior - Eng<sup>a</sup> Ambiente e Território, Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações, como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados os quais constituem o júri nomeado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara datado de 27 de novembro do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...". -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: --

Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes:-----

**a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

**b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**, para os restantes candidatos. -----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem:

**1 -Avaliação Curricular:** serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

**1.1 – Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:  $AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$  ou,  $AC = HA/NQ+FP+EP/3$  para os candidatos que não tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, em que, -----

$$AC = HA/NQ+EP+FP+AD/4,$$

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação; -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional;

AD=Avaliação do desempenho

■ **Habilitações académicas** - Acresce 2 valores à nota final da Licenciatura, até ao limite de 20 valores; -----

■ **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, assim discriminado: -----

- S/ Experiência – 10 valores
- Até 2 anos - 12 valores
- De 2 a 4 anos - 14 valores
- De 4 a 6 anos - 16 valores
- De 6 a 8 anos - 18 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

Nota 1 – Apenas será contabilizado o tempo comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----

■ **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta o nº de horas em ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato, conforme a seguinte tabela: -----

- S/ Formação – 10 valores
- Até 20 horas - 12 valores
- De 20 a 40 horas - 14 valores
- De 40 a 60 horas - 16 valores
- De 60 a 80 horas - 18 valores
- Mais de 80 horas - 20 valores

Nota 1 – Nos certificados em que a formação é expressa em dias são atribuídas 6 horas por cada dia e quando não indicar a duração, serão atribuídas apenas 6 horas. -----

■ **Avaliação do desempenho:** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

- 4,9 a 5 - 20 Valores
- 4,5 a 4,8 – 19 Valores
- 4 a 4,4 - 18 Valores
- 3,5 a 3,9 - 16 Valores
- 3 a 3,4 - 13 Valores
- 2 a 2,9 - 10 Valores
- 1 a 1,9 - 9 Valores

Nota 1 - Aos casos abrangidos pela alínea c) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.

Nota 2 – Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

**1.2** - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários; -----

**2 - Entrevista de Avaliação de Competências:** tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais diretamente

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos. -----

**2.1** – A **E.A.C.** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

**3 – Prova de conhecimentos** – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e constituída por pergunta direta, de desenvolvimento, podendo incluir questões de resposta condicionada, de lacuna e de escolha múltipla e tem a duração de 90 minutos. -----

**3.1 – Programa das provas:** as provas incidirão sobre a legislação a seguir referida, a qual pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada: Lei de Bases da Política Florestal (LBPF) - Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua redação atual; Estratégia Nacional para as Florestas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro; Nova orientação estratégica para o ordenamento florestal - Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, de 7 de outubro; Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, Gestão e Intervenção de âmbito Florestal - Decreto-Lei n.º 16/2009, de 19 de janeiro, na sua redação atual; Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto; Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro; Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI) – Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua redação atual; Lei de Bases de Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual; Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelecimento da organização dos serviços municipais de proteção civil - Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; Regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização - Decreto-Lei n.º 96/2013, de 17 de agosto, na sua redação atual; Regime de criação de zonas de intervenção florestal (ZIF) - Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual; Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação; Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 (disponível em <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/planos/PMDFCI/cart-gui-tec>); e REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO disponível em [https://www.cm-penafiel.pt/wp-content/uploads/2016/10/RegUsoFogo\\_abril2009.pdf](https://www.cm-penafiel.pt/wp-content/uploads/2016/10/RegUsoFogo_abril2009.pdf);

**3.2 – Parâmetros de avaliação** a aplicar na prova escrita de conhecimentos: -----  
----- Cada pergunta terá aposta o valor correspondente sendo as respostas cotadas da seguinte forma: -----

- 3.2.1 - Conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço:** -----  
Muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes – de 75 a 100%  
Precisos, fundamentados e consistentes - de 50 a 74 %  
Pouco precisos, deficientemente fundamentados e pouco consistentes – de 25 a 49%  
Imprecisos, mal fundamentados e inconsistentes - < 25%
- 3.2.2 - Itens a observar na aferição Conhecimento da Língua Portuguesa:** -----  
Organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – 18 a 20 valores -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711  
Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel  
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*EDIOS*



## Câmara Municipal de Penafiel

### Divisão de Recursos Humanos

“	“	“	“	suficientemente conseguidas – 14 a 17 valores ---
“	“	“	“	pouco conseguidas – 10 a 13 valores -----
“	“	“	“	não conseguidas – > 10 valores -----
Correcção e harmonia excepcionalmente relevantes – 18 a 20 valores -----				
“	“	“	“	medianamente satisfatórios - 14 a 17 valores -----
“	“	“	“	pouco satisfatórios – 10 a 13 valores -----
“	“	“	“	não satisfatórios - > 10 valores -----

**3.2.2.1** - A classificação deste parâmetro resultará da média aritmética dos valores obtidos nos dois itens. -----

**3.2.2.2.**- Na correção da prova escrita, na parte relativa às perguntas de escolha múltipla, por cada resposta errada desconta uma resposta certa. -----

**3.3 – Fórmula de classificação** –  $PEC = 2CD + CLP/3$ , em que PEC - Prova escrita de conhecimentos, CD = Conhecimentos demonstrados e CLP = Conhecimento da Língua Portuguesa; -----

**4 – Entrevista de Avaliação Psicológica** – através de técnicas de natureza psicológica são avaliadas as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecido um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

**4.1 – A Entrevista de Avaliação Psicológica** tem a duração de 60 minutos; -----

**5 - Entrevista profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

**5.1 - Parâmetros de avaliação:** Experiência profissional da área; Outra experiência profissional; Capacidade de relacionamento; Capacidade de comunicação e interação com os diferentes intervenientes na sua atividade; e Preocupação pela valorização e atualização profissional; -----

**5.1.1 – Critérios de avaliação:** A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; -----

**6 - Valoração final:** As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes fórmulas:  $VF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS$  e  $VF=0,40PEC+0,30AP+0,30EPS$ , em que, VF = Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; PEC – Prova escrita de Conhecimentos, AP – Avaliação Psicológica, e EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

**7 – Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----E sendo dez horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. --

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal: 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0



**Câmara Municipal de Penafiel**

Divisão de Recursos Humanos

O Júri:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Elsa Rodrigues de Carvalho Dias*

*Ceska Cristina Fidalgo*

*[Handwritten signature]*

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711  
Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel  
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0